



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 3819/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, centro, São Simão-GO, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, por intermédio do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto 350/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual, futura e parcelada de alimentos, visando atender as demandas de todas as Secretarias e Órgãos do Município de São Simão/GO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal Hoje) e no Diário Oficial da União.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h e das 13h as 17h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br
INFORMAÇÕES: Telefone: (064) 3553-9532.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO “01” e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”:

Local do Protocolo dos envelopes: Na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Simão, sito à Praça Cívica nº 01, centro, São Simão/GO, até as 11:30 (onze horas e trinta minutos) horas do dia 02 de junho de 2016, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Local da Sessão: No Plenário da Câmara Municipal de São Simão, sito à Praça Cívica nº 02, centro, São Simão/GO, as 14 (quatorze) horas do dia 02 de junho de 2016, (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem a aquisição eventual, futura e parcelada de alimentos, visando atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do Município de São Simão/GO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que, na fase de Propostas e Habilitação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou Contrato Social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

3.2 - É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- b)** pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05).
- c)** estrangeiras que não funcionem no País;
- d)** pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- e)** cooperativas de serviço e/ou trabalho;
- f)** pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de São Simão ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
- g)** pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h)** pessoa natural que pertença ao quadro de servidores do Município de São Simão/GO, seja da Administração Direta ou Indireta; e
- i)** pessoa jurídica na qual haja gerente ou sócio pertencente ao quadro de servidores do Município de São Simão/GO, seja da Administração Direta ou Indireta.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, de acordo com o *caput* do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor total estimado para a aquisição dos alimentos de que trata esta Licitação é de **R\$ 1.322.333,58 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)** conforme Planilha Orçamentária constante do Anexo I, deste Edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas, decorrentes da aquisição dos alimentos, objeto deste edital, serão empenhadas nas dotações consignadas no Orçamento dos exercícios 2016/2017.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Federal nº 7.892/13, protocolizando os pedidos até 02 (dois) dias úteis anteriores, da data fixada para



abertura dos envelopes, devendo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro horas).

7.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.2 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Simão, com sede na Avenida Brasil, s/n, centro, São Simão/GO.

7.2.1 – Não serão aceitas impugnações através de e-mail ou fax.

8. DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local indicados no preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1 - Para o credenciamento – cada licitante credenciará 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada – deverão ser apresentados, em separado dos envelopes contendo propostas de preços e documentação, os seguintes documentos:

8.1.1 - Tratando-se de representante legal, a cópia autenticada do ato constitutivo, do estatuto, do contrato social ou de outro instrumento de registro comercial, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Nos seguintes termos:

- a) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por membro integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.), documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a ser(em) comprovada(s));

- b) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados na alínea “a”, desse subitem, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida do outorgante e do outorgado, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- c) quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada;
- d) quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea “c”, desse subitem, acompanhado da procuração com firma reconhecida das assinaturas do empresário e do procurador na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.1.2 - Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.3 - Tratando-se de pessoa natural, documento oficial de identidade ou outro documento contendo foto, que identifique essa pessoa.

8.1.4 - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II), visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.5 - Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III) aos requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

8.2 - Tanto o(a) representante legal, quanto o(a) procurador(a), deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com cópia dele para autenticação por parte da Equipe de Apoio e juntada aos documentos de credenciamento.

8.2.1 - Caso o(a) representante da licitante deseje, pode entregar diretamente à Equipe de Apoio cópia do documento devidamente autenticada, ocasião em que fica dispensada a apresentação do original.

8.3 - Ausente o(a) representante legal/ procurador(a) na sessão pública, a pessoa jurídica ou natural concorrerá com o preço ofertado na proposta encaminhada à CPL, todavia fica obrigada a apresentar – **em separado dos envelopes de Propostas e de Documentação** – a Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III), sob pena de automática desclassificação do certame.

8.4 - Os documentos (originais e fotocopiados) elencados nesse capítulo deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos e antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias dispensadas de autenticidade cartorial, elas serão autenticadas por membro da Equipe de Apoio, à vista do original.

8.4.1 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado de acordo com o previsto nos itens 8.1 e 8.2.

8.4.2 – Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado, para cada empresa licitante.

8.5 - A CPL, na presença dos representantes das licitantes presentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, receberá os documentos necessários para o Credenciamento. Findo o prazo, nenhum outro documento será aceito pela CPL, salvo no caso de haver inabilitação e/ou desclassificação de todas as licitantes ou referente a credenciamento de representantes.

8.5.1 - Cada licitante deverá entregar os 02 (dois) envelopes, contendo respectivamente os “ENVELOPE A – Proposta” (para a classificação) e “ENVELOPE B – Documentos de Habilitação” (para a habilitação), exclusivamente na data, no local e no horário já determinados, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação.

8.5.2 - Os envelopes deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitações, impreterivelmente até as **11:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no dia agendado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, não sendo, a partir deste horário, recebimento de nenhum novo envelope

8.5.2 - A sessão de abertura dos envelopes, salvo razões motivadas pela Administração e divulgadas ao público em geral, se iniciará impreterivelmente às **14h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, não sendo, a partir daquele momento, recebido nenhum novo Credenciamento.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Os envelopes, respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016
ENVELOPE A – PROPOSTA

NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE



9.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

9.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

9.3 Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

9.3.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **Pregoeiro**, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para a devida autenticação;

9.3.2 Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **Pregoeiro**;

9.3.3 O **Pregoeiro** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

9.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

10.1. Na Proposta de Preço deverão:

10.1.1 Constar 01 (*uma*) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

10.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

10.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



10.1.4 – Declaração de que a empresa se compromete a entregar os alimentos de acordo com as normas do Anexo I, Termo de Referência, com aplicação das legislações pertinentes, sob pena de desclassificação.

10.1.5 Ser apresentada cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, item básico para apresentação da proposta;

10.1.6 Constar preço unitário e total dos itens cotados, na proposta de preço. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

10.1.7 Os preços unitários do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão de inflação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação e seu(s) Anexo(s);

10.1.8 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.1.9 Declaração, impressa na proposta, de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I Termo de Referência**.

10.2 Declaração que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período da Ata de Registro de Preços.

10.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário, conforme item 10.1.5. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

10.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



10.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.8 A ocorrência de saldo remanescente dos produtos licitados, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da CONTRATANTE em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.1 Quanto à Habilitação Jurídica

11.1.1 Pessoa Jurídica:

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.2 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

11.3 - É obrigatória a apresentação de:

I – **Declaração** comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;

II – **Declaração** expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de São Simão ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta **SUSPENSÃO**



TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

11.4 – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de São Simão, ou do Município sede da Licitante.

11.5 - Quanto à Regularidade Fiscal

11.5.1 - Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

11.6 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1 Pessoa Jurídica

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data final de entrega dos envelopes.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhado do termo de abertura e encerramento**, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **Estão dispensadas da apresentação as**

Microempresa e/ou da empresa de pequeno porte de acordo com a disposição do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/15. A indicação do nome do(a) contador(a) e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como sua assinatura nos documentos de sua competência são indispensáveis.

11.6.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima): **ou** publicados em Diário Oficial; **ou** publicados em jornal de grande circulação; **ou** por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda): **ou** por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, **ou** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) sociedade criada no exercício em curso: **ou** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, devendo o Contador estar registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.6.3 – A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

<p>Índice de Liquidez Geral (LG), onde: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ Índice de Solvência Geral (SG), onde: $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ Índice de Liquidez Corrente (LC), onde: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ </p>

- a) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço;
- b) caso o memorial não seja apresentado, a CPL efetuará os cálculos; e
- c) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

11.6.4 - Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, igual a 01% (um por cento), do valor estimado da contratação, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais.

11.6.5 - Quando a empresa Licitante não comprovar o Patrimônio Líquido no mínimo igual a 01% (um por cento) do valor estimado da Contratação, ficará obrigada a prestar Garantia de Execução da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a Emissão da Nota de Empenho, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Fiança bancária; ou Seguro-garantia.

11.6.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada pela empresa e aceita pela CPL.

11.6.5.2 O não atendimento do prazo estabelecido acima implicará na aplicação das penalidades previstas no **neste Edital** e posterior cancelamento da homologação do objeto a empresa Contratada. Será assim convocada a empresa subsequente para, nas mesmas condições pactuadas, assumir o objeto desta Licitação.

11.6.5.3 A garantia a que se refere o subitem acima corresponderá a **01% (um por cento)** do valor da Nota de Empenho.

11.6.5.4 A garantia a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada com validade de 13 (treze) meses.

11.6.5.5 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da sua vigência, conforme acima, ante a comprovação de que a empresa não tenha nenhuma multa pendente junto a Prefeitura Municipal de São Simão.

11.6.5.6. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do primeiro mês após o encerramento da vigência da Garantia, a mesma será utilizada para o pagamento das multas, diretamente pela Administração.

11.6.5.7 No caso da utilização de garantia pelo Contratante, em função de quaisquer sanções administrativas aplicadas, a Contratada deverá fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data em que for notificada pelo Contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste **Edital**.

11.6.5.8 Quando se tratar de caução em dinheiro, a Contratada fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pelo Contratante. Quando prestada sob outra modalidade, deverá ser entregue no Departamento Financeiro, na Sede do Contratante.

11.6.5.9 Quando a garantia for prestada através de títulos da dívida pública, a titularidade destes deverá ser transferida ao Contratante, enquanto perdurarem as obrigações da Contratada.

11.6.5.10 Em caso de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia, expressa pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos 827 e 836 do Código Civil Brasileiro, assim como conter cláusula de prorrogação automática, até que o Contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da Contratada.



11.6.5.11 O Contratante poderá utilizar o valor da caução para cobrança de valores de sanções aplicadas na forma do Contrato, para se ressarcir de prejuízos resultantes de ação ou omissão da Contratada, bem como para liquidação de danos por ela causados a terceiros, na execução da Ata de Registro de Preços.

11.7 - Qualificação Técnica:

11.7.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, ou seja, **Fornecimento de alimentos**, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

11.7.2 As proponentes deverão apresentar **cópia do Alvará de Vigilância Sanitária** atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

11.8 - Considerações finais sobre a habilitação:

11.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente a sua abertura;

11.8.2 - Caso algum documento seja emitido pela *internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no *site* do órgão competente;

11.8.3 - A licitante deverá indicar o(a) representante legal/procurador(a), com poderes (procuração) para assinatura da Ata de Registro de Preços, com números dos documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); e

11.8.4 - A licitante deverá, outrossim, fornecer, juntamente com a documentação acima elencada, **declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.**

11.8.5 - A licitante deverá informar no “ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação”, **nome, nacionalidade, estado civil, endereço, RG, CPF, número do telefone e e-mail do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**, caso a licitante seja vencedora da licitação, bem como do representante junto à Prefeitura. A ausência deste anexo junto aos documentos de habilitação, não inabilita a licitante, no entanto é condição para assinatura da Ata, caso se consagre vencedora do certame.

11.8.6 - A ausência dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica provoca a imediata desclassificação da licitante.



11.8.7 – O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos constantes do ENVELOPE nº 02, deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se a CPL vier a exigir.

12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS DE PROPOSTA” E DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

12.1 - Após o credenciamento de cada licitante, será entregue ao Pregoeiro a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo II**) e a Declaração de Pleno Atendimento (**Anexo III**) aos requisitos de habilitação.

12.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope, o de Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.2- O julgamento da licitação será realizado em 02 (duas) fases, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de “menor preço por item” para o objeto deste Edital:

12.2.1 - Fase de Proposta: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no “ENVELOPE nº 01 – Documentos de Proposta”, a fim de classificar as licitantes para posterior disputa de lances, verificando-se, ao final, a licitante que passará para a fase de habilitação;

12.2.2 - Fase de Habilitação e Julgamento Final: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no “ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação”, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, analisando apenas a documentação da primeira colocada.

12.2.3 – Caso a licitante detentora do melhor lance seja desclassificada, a Comissão de Licitações passará a análise da documentação da empresa melhor classificada, sucessivamente, até o completo atendimento das exigências de habilitação.

12.3 - Fase de Proposta:

12.3.1 - Aberto o Envelope nº 01, o Pregoeiro analisará a Proposta, qual deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada a proposta cujo objeto não atenda às especificações, às condições e aos prazos fixados no Edital ou que apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

12.3.1.1 - No tocante aos preços, a proposta será verificada quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor das Propostas por cada item dos lotes.

12.3.1.2 - As propostas de preço apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

12.3.1.3 - Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

12.3.2 - Considerando-se que a seleção observará o preço global por item, as propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o limite de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

12.3.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do(a) autor(a) da proposta de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.3.3.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

12.3.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

12.3.4.1 - Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

12.3.4.2 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

12.3.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.3.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.3.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o(a) autor(a) da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.3.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.8.1 - Se necessário, a aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que a juntará aos autos por ocasião do julgamento.



12.3.9 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da respectiva licitante.

12.4 - Fase de Habilitação e Julgamento:

12.4.1 - Findo os procedimentos de classificação dos preços, o Pregoeiro anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação pela ordem de classificação dos preços, os quais serão rubricados, folha por folha, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes.

12.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser verificados por meio eletrônico hábil de informações.

12.4.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4.2.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.4.3 - Concluída a análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que:

- a) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.
- b) não tenha comprovado o patrimônio líquido no percentual estabelecido no Edital, bem como, tenha apresentado resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou que tenha a capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto no art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometidos com serviços em andamento.

12.4.4 - Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

12.4.5 - Suspensa a reunião, todos os documentos (envelope com Proposta e envelope de documentos de habilitação), ainda devidamente fechados, ficarão em poder da CPL, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

12.4.6 - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.4.7 – A licitante declarada vencedora deverá encaminhar ao pregoeiro a PROPOSTA COMERCIAL, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário da realização do pregão, sob pena de desclassificação.

12.4.8 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o(a) seu(sua) autor(a), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as

condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) autor(a) atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada a licitante vencedora.

12.4.9 - Após a fase de habilitação não é admitida desistência do processo licitatório, que será considerado em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela CPL.

12.4.10 - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação, escoimados das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” em poder da CPL.

12.4.11 - Os envelopes com os documentos relativos à Propostas das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, caso seja declarada e licitante vencedora e havendo expressa renúncia ao direito de interposição de recurso pelas demais licitante, permanecerão eles em poder da CPL, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

13 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

13.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 - Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação



de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela CONTRATANTE, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega dos alimentos, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

14.1.1 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo para a Prefeitura Municipal de São Simão, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

14.2 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de São Simão (CNDM), caso seja domiciliada neste Município.

14.3 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

14.4 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), **caso incidente**.

14.5 - Deverão estar incluídas, no preço dos alimentos todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

14.6 - A Prefeitura Municipal de São Simão reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação do fornecimento dos alimentos, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

14.7 - Na eventualidade de aplicação de multa, ela será automaticamente descontada do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

14.8 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ – apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

14.9 - Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações dos alimentos e o número da Ata de Registro de Preços.

14.10 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a Prefeitura Municipal de São Simão comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.



14.10.1 - Na hipótese prevista no subitem 14.10, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

14.11 – Deverão ser pagos somente os alimentos efetivamente entregues e atestados pelo Fiscal do Contrato;

15 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 Constituem obrigações específicas da Contratada, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis ao fornecimento de alimentos nele previsto:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, de acordo com o Termo de Referência, As Cláusulas Contratuais, a Legislação vigente, a sua Proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, observância das orientações do Contratante;
- b) Fornecer os alimentos sempre que solicitados, dentro das normas técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o valor dos alimentos ofertados.
- d) Indicar “**Preposto**”, aceito pelo Contratante, que será legítimo representante da Contratada, responsável pela execução do contrato, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento do contrato pelo Contratante (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados;
- e) Utilizar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, fornecer os alimentos com qualidade;
- f) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, diretamente ao Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- g) Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do contrato;
- h) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento legal;
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e

- contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto desta Licitação. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado;
 - k) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - l) Justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização do fornecimento objeto deste Edital;
 - m) Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - n) Comunicar ao Contratante, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço;
 - o) Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante;
 - p) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE GERENCIADOR DA ATA

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos alimentos, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

16.1 Compete ainda à Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos na Ata;
- h) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 17.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

17.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

17.6 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 014/2016-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Simão.

17.7 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

17.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

17.9 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



17.10 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

a) *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

- 1) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 3) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 5) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 6) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 7) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 8) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

b) *Pela Detentora quando:*

- 1) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

17.11 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

17.12 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

17.13 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



17.13.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17.14 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

18.1 Os alimentos serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras, que emitirá uma autorização conforme a necessidade do órgão, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

18.2 Os alimentos, objeto desta Licitação, deverão ser de primeira qualidade, fornecidos em perfeita condição de acordo com as normas e especificações contidas no Termo de Referência.

18.3 Os alimentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

19.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os alimentos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas técnicas, e de acordo com a solicitação do Fiscal do da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Simão, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;



b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2 Pelo recuso no fornecimento dos alimentos, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

20.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

21.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



21.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

21.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

22.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

22.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

22.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



22.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

22.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

23 - DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.



23.2 - O pedido deverá ser enviado à Secretaria de Administração, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Simão no horário de expediente.

23.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.

23.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

23.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Procuradoria Geral e ratificação da Secretaria Municipal de Administração em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

23.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Goiás.

23.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

23.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

23.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

23.10 - Quando necessário, os preços vigentes poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

23.11 - As revisões de preços terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial da União.

23.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial da União.

23.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços.

23.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial da União na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da



data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

23.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

24.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

24.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24.4 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

24.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

24.7 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência –

Anexo IA – Planilha de Consumo Médio por Órgão Solicitante ;

Anexo II – Declaração de Microempresa;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Modelo da Proposta de Preços

25. DO FORO



25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

São Simão/GO, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro Oficial



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 3819/2016

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela superintendência de compras, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAES.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, para o município de SÃO SIMÃO, garantindo melhoria e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo 01 deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades requisitantes.

3.2.1 O prazo solicitado se deve a baixa capacidade de armazenamento e estoque dos produtos, alguns deles perecíveis, e que devem ser entregues em sua maioria frescos, novos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar **cópia do Alvará de Vigilância Sanitária** atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Através da Nutricionista responsável de cada unidade, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marcados produtos contratados).

5.2. A equipe de Nutricionistas da Prefeitura realizará visita de rotina no local de armazenamento/ produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pela secretaria de cada setor, após a aprovação dos serviços pelas nutricionistas da unidade da prefeitura, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades da PREFEITURA que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço Anexo II.



7.2. A superintendência de compras fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

Hortifrutigranjeiros – diariamente.

Derivados lácteos e refrigerados, diariamente.

Produtos de panificação, diariamente de acordo com cardápio.

Lanches e salgadinhos, diariamente período diurno e noturno.

Carnes e derivados, diariamente.

Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades da prefeitura que compõem cada Região do Município de SÃO SIMÃO, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS eventuais inconsistências.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

10.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.



10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

10.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas) conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10.09. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades da PREFEITURA, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela SUPERITENDENCIA DE COMPRAS.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. Na SUPERITENDENCIA DE COMPRAS, PRAÇA CIVICA, SÃO SIMÃO GOIAS.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

SÃO SIMÃO, 05 de Maio de 2016

JOSÉ MÁRCIO VASCONCELOS CASTRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

JOSÉ MÁRCIO VASCONCELOS CASTRO
Secretaria Municipal de Transporte

ILZA MARIA VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Educação

EMILDA MARIA GARCIA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

RUGLES DOS SANTOS.
Superintendente do Departamento Municipal de Água e Esgoto

KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Administração

MANOEL ORLANDO VAZ
Secretaria Municipal de Planejamento



**ANEXO I-A DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	UN	950	ABACAXI GRANDE, fruto de tamanho grande, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	R\$ 6,16	R\$ 5.848,83
2	KG	620	ABÓBORA CAMBUTIÁ Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).	R\$ 4,95	R\$ 3.066,93
3	KG	950	ABOBRIHA MENINA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes)	R\$ 6,40	R\$ 6.080,00
4	PC	110	AÇAFRAO 100 GRAMAS	R\$ 6,72	R\$ 738,83
5	UN	500	ACELGA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
6	UN	100	ACHOCOLATADO 2 KG (tipo Toddy, Nescau) ou produto de melhor qualidade. Produto em pó vitaminado. Composição mínima: açúcar e cacau em pó alcalino lecitinado, maltodextrina, leite em pó, sal refinado, aroma artificial de baunilha, ferro, iodo, vitaminas A,C	R\$ 36,02	R\$ 3.601,67
7	UN	100	AÇUCAR 02 KG	R\$ 6,41	R\$ 641,33
8	UN	1.585	AÇUCAR 05 KG -Açúcar -Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. -Embalagem primária transparente, incolor.	R\$ 11,83	R\$ 18.750,55
9	UN	120	ADOÇANTE 100 ML.	R\$ 4,16	R\$ 499,60
10	FD	600	AGUA MINERAL 500 ML 12X500 ML	R\$ 22,10	R\$ 13.260,00
11	UN	200	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS em embalagem de plástico atóxico. (refil) (Forma de entrega: entregues prontamente, no máximo de 30 min. a partir do pedido)	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00
12	PC	950	ALFACE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes)	R\$ 5,65	R\$ 5.367,50
13	KG	450	ALHO	R\$ 28,85	R\$ 12.982,50
14	KG	1.600	ALMONDEGAS BOVINAS ELABORADA COM CARNES BOVINAS SELECIONADAS E MOÍDAS COM ADIÇÃO DE TEMPEROS NATURAIS. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, GORDURA BOVINA, FARINHA DE ROSCA, ÁGUA, LEITE EM PÓ, PROTEÍNA VEGETAL, CONDIMENTO NATURAL, SAL, ESPECIARIAS	R\$ 14,55	R\$ 23.280,00
15	PC	400	AMIDO DE MILHO 1KG Amido de milho (tipo Maisena) O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas, saís e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira	R\$ 14,15	R\$ 5.660,00



16	KG	910	APRESUNTADO FATIADO Apresuntado - ingredientes: carne suína, salmoura, amido, proteína isolada de soja, sal, açúcar, pimenta branca, proteína vegetal hidrolisada, aromas naturais de pimentas: vermelha, jamaica e preta, estabilizante polifosfato de sódio	R\$ 21,72	R\$ 19.762,17
17	PC	800	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 KG Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1. -Especial, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%, Características físicas, químicas, biológicas	R\$ 15,58	R\$ 12.466,67
18	UN	300	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	R\$ 27,65	R\$ 8.295,00
19	UN	300	AZEITONA FATIADA 330 G Azeitonas verdes fatiadas, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,62	R\$ 1.985,00
20	KG	120	BACON	R\$ 17,12	R\$ 2.054,00
21	KG	3.100	BANANA PRATA	R\$ 5,95	R\$ 18.445,00
22	KG	300	BATATA DOCE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
23	KG	1.200	BATATA MONALIZA	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
24	KG	400	BATATA PALHA 1 KG Batata, gordura vegetal e sal.	R\$ 22,28	R\$ 8.913,33
25	KG	700	BETERRABA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).	R\$ 6,22	R\$ 4.351,67
26	PC	940	BOLACHA DE SAL (CREAM CRACKER) 800G Suas condições deverão estar de acordo com aNTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans.	R\$ 8,88	R\$ 8.350,33
27	PC	940	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) 400 GR. -Bolacha doce tipo Maisena. - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante	R\$ 5,12	R\$ 4.809,67
28	UN	340	BOLACHA ROSQUINHA COCO 400 G, apresentação redondo, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400 gr, sabor coco	R\$ 5,62	R\$ 1.909,67
29	PC	3.000	CAFE MOIDO E TORRADO 1 KG. Café torrado e moído, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas.	R\$ 20,12	R\$ 60.350,00
30	UN	530	CALDO DE BACON 126G CX COM 12 TABLETES Sal, gordura vegetal, amido, gordura de bacon, açúcar, extrato de levedura, cebola, torresmo, pimenta-do-reino, louro, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico.	R\$ 3,78	R\$ 2.005,17
31	UN	530	CALDO DE CARNE 126G CX COM 12 TABLETES Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico.	R\$ 3,78	R\$ 2.005,17
32	CX	530	CALDO DE GALINHA 126 G CX COM TABLETES.	R\$ 3,78	R\$ 2.005,17
33	UN	340	CANELA EM CAVACO	R\$ 36,58	R\$ 12.438,33
34	KG	2.500	CARNE BOVINA DE 1ª	R\$ 19,98	R\$ 49.958,33
35	KG	2.000	CARNE BOVINA DE 2ª	R\$ 16,27	R\$ 32.533,33
36	KG	1.300	CARNE BOVINA DE 2 TIPO FRALDINHA . sem osso, sem aponevroses, sem tendões, sem nervos e homogeneizado. percentual de tecido adiposo máximo de 5%. cor vermelho-cereja, odor e sabor próprio. os padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópico	R\$ 17,88	R\$ 23.248,33



37	KG	1.200	CARNE MOÍDA - ACEM SEM OSSO, sem aponevroses, sem tendões, sem nervos e homogeneizado. percentual de tecido adiposo máximo de 5%. cor vermelho-cereja, odor e sabor próprio. os padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais	R\$ 17,62	R\$ 21.140,00
38	KG	1.000	CARNE SUINA - PERNIL SEM OSSO, sem aponevroses, sem tendões, sem nervos e homogeneizado. percentual de tecido adiposo máximo de 5%. cor vermelho-cereja, odor e sabor próprio. os padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais	R\$ 15,42	R\$ 15.416,67
39	KG	800	CEBOLA MINEIRA, Cebola, in natura, tipo de cabeça, branca, tamanho médio a grande, fresca	R\$ 6,42	R\$ 5.133,33
40	KG	2.300	CENOURA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 6,58	R\$ 15.141,67
41	UN	555	CHÁ MATE NATURAL 250 GR.	R\$ 8,15	R\$ 4.523,25
42	UN	1.550	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	R\$ 5,22	R\$ 8.085,83
43	PC	60	CHOCOLATE GRANULADO 01 KG	R\$ 13,45	R\$ 807,00
44	KG	1.400	CHUCHU Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 5,05	R\$ 7.070,00
45	KG	180	COCO RALADO 1 KG Produto extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten e nem açúcar. Marca pré aprovada:	R\$ 33,28	R\$ 5.991,00
46	UN	600	COCO RALADO 100 GR.	R\$ 3,98	R\$ 2.390,00
47	PC	360	COLORAU DE 01 KG - Colorau ou colorífico, pó fino, condimento de cor avermelhada, preparado à base de uma ou mais espécies de vegetais, e usado nos alimentos com a finalidade de realçar as suas cores, alterar-lhes a textura e modificar-lhes o sabor.	R\$ 10,58	R\$ 3.810,00
48	UN	500	COUVE FLOR Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	R\$ 10,82	R\$ 5.408,33
49	KG	1.200	COUVE FOLHA PICADA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes pr	R\$ 6,15	R\$ 7.380,00
50	KG	2.950	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO	R\$ 8,62	R\$ 25.419,17
51	L	600	CREME DE LEITE 1 L - Creme de leite, embalagem de 1kg. - Produto que forneça 29kcal em uma porção de 15g; - 3,0g de gorduras totais; - 1,8g de gorduras saturadas; - 0g de gorduras trans; - 6,1g ou quantidade menor a essa de sódio; - 15mg de cálcio.	R\$ 12,95	R\$ 7.770,00
52	LT	250	CREME DE LEITE 395G	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
53	UN	210	ERVILHA 200G -Ervilha em conserva, lata de 200g. -Grãos de ervilha selecionados, oriundos de plantas sadias, produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente.	R\$ 2,27	R\$ 476,00



54	UN	400	EXTRATO DE TOMATE 1,100G Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades.	R\$ 13,65	R\$ 5.460,00
55	UN	750	EXTRATO DE TOMATE 850 GR. Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades.	R\$ 8,75	R\$ 6.562,50
56	PC	850	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR. Produto de primeira qualidade, torrada, tipo Biju, torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g.	R\$ 4,20	R\$ 3.570,00
57	PC	750	FARINHA DE TRIGO 1 KG Especial de 1 Qualidade (tipo 1) enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem em pacotes de 01kg, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50
58	KG	1.500	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1 - 1-Natural constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g, lipídios 1,6g e glicídios 60,8g	R\$ 8,38	R\$ 12.575,00
59	KG	250	FEIJÃO PRETO 1 KG. Feijão, tipo 1, tipo classe preto, pacote com 1 Kg	R\$ 9,08	R\$ 2.270,83
60	UN	250	FERMENTO BIOLÓGICO 0,125KG - Ingredientes: levedura <i>Sacharomyces cerevisiae</i> e agente de rehidratação monostearato de sorbitana. Odor e sabor característicos, aspecto de pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis. Cor: do branco	R\$ 5,87	R\$ 1.466,67
61	UN	355	FERMENTO EM PO 250G, Royal ou produto de melhor qualidade. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primária lata ou pote plástico contendo 250	R\$ 6,97	R\$ 2.473,17
62	KG	1.200	FILÉ DE FRANGO, com padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais que atendem as normas sanitárias vigentes. embalagem primária: embalagem lacrada e rotulada de acordo com a legislação vigente. embalagem secundária	R\$ 15,12	R\$ 18.140,00
63	KG	480	FUBA DE MILHO 1 KG. Composição mínima de ácido fólico 60 mcg, e ferro 1,5 na porção de 40 g Contem glúten. -Embalagem plástica atóxica contendo 01(um) kg. Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plástico	R\$ 3,28	R\$ 1.576,00
64	UN	900	GELATINA DIET DE MORANGO 12G Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais	R\$ 2,88	R\$ 2.595,00
65	KG	900	JILÓ Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 7,70	R\$ 6.930,00
66	KG	2.450	LARANJA PÊRA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	R\$ 2,10	R\$ 5.145,00
67	UN	600	LEITE CONDENSADO 395 G Produto que forneça 65kcal em uma porção de 20g; 0g de gordura trans; 58mg de cálcio; 18mg ou quantidade menor a essa de sódio. Marcas pré aprovadas: Nestlé, Piracanjuba ou produto de melhor qualidade	R\$ 5,88	R\$ 3.530,00
68	VD	500	LEITE DE COCO 500 ML	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00



69	LT	400	LEITE EM PÓ 400 GR. (PADRÃO NESTONGENO 2)Fórmula infantil (tipo nestogeno) Lactose, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais	R\$ 19,82	R\$ 7.926,67
70	LT	500	LEITE EM PÓ 400 GR. (PADRÃO NINHO INSTANTÂNEO).ou superior Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
71	LT	500	LEITE EM PO TIPO NAN CONFOR 1 400G É uma fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, o leite deverá conter uma mistura de prebióticos 90%	R\$ 36,42	R\$ 18.208,33
72	LT	500	LEITE EM PO TIPO NAN CONFOR 2 400G É uma fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. Usada em crianças a partir dos 6 meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, o leite deverá conter uma mistura de prebióticos	R\$ 46,62	R\$ 23.308,33
73	L	4.650	LEITE PASTEURIZADO 1 LT TIPO C Leite pasteurizado; Conservado entre 01 e 07 graus centígrados, tipo C; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, da data da entrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade.	R\$ 4,05	R\$ 18.832,50
74	KG	500	LIMAO TAITI Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
75	KG	300	LINGUIÇA CALABRESA	R\$ 21,38	R\$ 6.415,00
76	KG	200	LINGUIÇA MISTA . sem osso, sem aponevroses, sem tendões, sem nervos e homogeneizado. percentual de tecido adiposo máximo de 5%. cor vermelho-cereja, odore sabor próprio. os padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
77	KG	850	MAÇA GALA 165 Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas	R\$ 6,98	R\$ 5.935,83
78	PC	1.200	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso.-Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A)	R\$ 3,67	R\$ 4.400,00
79	PC	1.200	MACARRÃO PARAFUSO LINEA 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso.-Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A)	R\$ 3,58	R\$ 4.300,00
80	PC	900	MACARRÃO PICADINHO 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso.-Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A)	R\$ 3,67	R\$ 3.300,00
81	UN	800	MAIONESE 500G É o produto industrializado a partir da emulsão cremosa estável e homogênea de água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, vinagre, sal e ovos pasteurizados, sequestrante EDTA. Fórmula devidamente registrada. Composição centesimal aproximada:	R\$ 8,12	R\$ 6.493,33
82	KG	1.150	MAMÃO FORMOSA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	R\$ 5,70	R\$ 6.555,00
83	KG	900	MANDIOCA CASCADA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00



84	UN	1.900	MARGARINA C/SAL S/GORDURA TRANS 500G Margarina (tipo Delicia, Qualy) ou produtosimilar à essas características citadas abaixo. -Margarina vegetal com sal e com 500g.	R\$ 5,25	R\$ 9.975,00
85	UN	2.050	MARGARINA CREMOSA 0% GORDURA TRANS 1 KG COM FONTE DE VITAMINA A, D, E Margarina(tipo Delicia, Qualy) ou produto similar à essas características citadas abaixo.-Margarina vegetal com sal e com 1 kg	R\$ 10,22	R\$ 20.944,17
86	KG	4.000	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas,tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpafirme e intacta, acondicionada em a granel,pesando entre (6 a 10)kg cada unidade	R\$ 3,22	R\$ 12.866,67
87	PC	140	MILHO BRANCO P CANJICA 500 gr	R\$ 3,75	R\$ 525,00
88	UN	1.200	MILHO VERDE 200 G - Milho verde em conserva.- Produto que forneça em uma porçãode 20g, 0(zero)% de gorduras totais, saturadas e trans, que a fibra alimentar seja acima ou igual a 06g, e a quantidade de sódio seja menor ou igual a 340mg.	R\$ 2,33	R\$ 2.800,00
89	PC	1.250	MILHO VERDE EMBALADO 500G Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).Bem desenvolvido, de tamanho médio.	R\$ 4,87	R\$ 6.083,33
90	UN	200	MISTURA P/MINGAU SABOR AVEIA 400G Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais(carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1.	R\$ 10,02	R\$ 2.003,33
91	UN	200	MISTURA P/MINGAU SABOR AVEIA E ARROZ 400G Farinha de milho enriquecida com ferroe ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato decálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e	R\$ 10,02	R\$ 2.003,33
92	UN	200	MISTURA PARA MINGAU SABOR ARROZ 400G Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b	R\$ 10,02	R\$ 2.003,33
93	UN	200	MISTURA PARA MINGAU SABOR MILHO 400G Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e.	R\$ 10,02	R\$ 2.003,33
94	KG	300	MORTADELA FATIADA embalagem com dados de identificação, data de fabricação e data de validade, rotulagem nutricional, registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	R\$ 9,78	R\$ 2.935,00
95	KG	950	MUSSARELA FATIADA	R\$ 26,15	R\$ 24.842,50
96	UN	2.300	OLEO DE SOJA 900 ML.contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,00	R\$ 11.492,33
97	PC	150	OREGANO 20 GR	R\$ 2,70	R\$ 405,00
98	DZ	3.320	OVOS BRANCOS , tamanho extra, peso 62g, origem galinha, características adicionais brancos.	R\$ 5,98	R\$ 19.864,67
99	UN	16.500	PÃO BRIOCHE	R\$ 1,03	R\$ 16.940,00
100	UN	16.500	PÃO DE MILHO 50g Unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica nahora da entrega.	R\$ 1,23	R\$ 20.240,00
101	KG	15.100	PÃO FRANCÊS DE 50g Unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica na hora da entrega.	R\$ 14,28	R\$ 215.678,33



102	KG	1.060	PEITO DE FRANGO , carne in natura, apresentação com osso, resfriada, sem tempero, tipo 1	R\$ 9,03	R\$ 9.575,33
103	KG	1.200	PEPINO Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 5,87	R\$ 7.040,00
104	UN	75	PIMENTA BODE CURTIDA 140G	R\$ 8,22	R\$ 616,25
105	KG	400	PIMENTÃO VERDE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio.	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
106	UN	200	PROTEINA TEXTURIZADA 400G	R\$ 7,43	R\$ 1.486,67
107	KG	200	QUEIJO CURADO E RALADO KG	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
108	KG	350	QUIABO Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 12,68	R\$ 4.439,17
109	FD	190	REFRIGERANTE 2 GURARANÁ Refrigerante, tipo de guaraná, de excelente qualidade, embalagem peti de 2L.	R\$ 5,17	R\$ 981,67
110	FD	190	REFRIGERANTE SABOR COLA Refrigerante, tipo de cola, de excelente qualidade, embalagem peti de 2 L	R\$ 7,32	R\$ 1.390,17
111	KG	500	REPOLHO ROXO Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
112	KG	600	REPOLHO VERDE	R\$ 4,57	R\$ 2.740,00
113	PC	700	SAL IODADO E REFINADO 1 KG.	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
114	CE	220	SALGADO TIPO COXINHA	R\$ 70,50	R\$ 15.510,00
115	CE	220	SALGADO TIPO ESFIRRA	R\$ 70,50	R\$ 15.510,00
116	CE	220	SALGADO TIPO PASTEL	R\$ 70,50	R\$ 15.510,00
117	CE	220	SALGADO TIPO QUIBE	R\$ 70,50	R\$ 15.510,00
118	KG	500	SALSICHA GRANEL Salsicha de carne bovina tipo hot dog congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
119	UN	300	SARDINHA EM CONSERVA 90 GR produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível.	R\$ 4,33	R\$ 1.300,00
120	UN	7.600	SUCO COM 30g COM VITAMINAS AC E FERRO Suco em pó com características citadas abaixo.-Produto que rende 01L por 30g, fornecendo Vitaminas A, C, Ferro e 1% de polpa desidratada.	R\$ 1,67	R\$ 12.666,67
121	UN	1.000	SUCO DE CAJU 500 ML suco concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. não contém glúten.	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
122	UN	850	SUCO DE MARACUJA 500 ml polpa e suco concentrado de maracujá, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno beta-caroteno sintético. não contém glúten.	R\$ 7,13	R\$ 6.063,33



123	LT	500	SUPLEMENTO MINERAL TIPO NUTREN 400G SIMILAR OU SUPERIOR Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Contém Glúten	R\$ 53,25	R\$ 26.625,00
124	LT	500	SUPLEMENTO MINERAL TIPO SUSTAGEN 400G SIMILAR OU SUPERIOR Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco,.	R\$ 50,33	R\$ 25.166,67
125	KG	2.500	TOMATE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. P	R\$ 8,03	R\$ 20.083,33
126	PC	120	TRIGO P/ QUIBE 500 GR Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	R\$ 4,33	R\$ 520,00
127	KG	600	VAGEM Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	R\$ 17,20	R\$ 10.320,00
128	VD	150	VIDRO DE BAUNILHA PQ 30 ML	R\$ 5,00	R\$ 750,00
129	UN	780	VINAGRE BRANCO , matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 ml	R\$ 5,20	R\$ 4.056,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.322.333,58



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3819/2016

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n.º 3819/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Simão/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (*Razão Social da Empresa*), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de Alimentos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Local, _____, _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 3819/2016

ANEXO IV
(modelo)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
- ().

_____, em ____ de _____ 2016.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope A– documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 3819/2016

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, **DECLARA** para fins de participação na presente licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de São Simão ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, **DECLARA** ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para a prestação dos serviços objeto do **Pregão Presencial SRP n. 014/2016**.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2016.

RAZÃO SOCIAL
Nome e assinatura do Representante Legal



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 3819/2016

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ____ dias do mês de _____ de 2016, o Município de São Simão, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 01, centro, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, **por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, denominada Órgão Gerenciador**, neste Ato representada pelo Secretário Municipal, _____, denomina nesta Ata as partes:

Órgãos Participantes:

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SIMÃO/GO**, neste ato representado pelo Sra. _____
- 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO SIMÃO/GO**, neste ato representada pelo seu secretário, _____.
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE SÃO SIMÃO/GO**, neste ato representada pelo seu Superintendente, _____.
- 4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO/GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Goiás, s/n, Edifício da Secretaria Municipal de Saúde, São Simão/GO, centro, inscrita no CNPJ nº 11.078.437/0001-64, neste ato representado pela Sra. _____.
- 5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Alameda “E”, quadra 46, lote 06, centro, inscrita no CNPJ nº 11.078.361/0001-77, neste ato representado pela Sr.^a _____.
- 6. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SIMÃO/GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, centro, São Simão/GO, inscrita no CNPJ nº 11.078.401/0001-80, neste ato representado pelo Sr. _____.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

- 1. RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia(se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do



representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2007; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de Alimentos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do *Pregão Presencial nº 014/2016 realizado em 31/05/2016*, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial nº 014/2016-SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de ____/____/2016**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 3819/2016**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de alimentos, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 3819/2016, no Edital do Pregão Presencial nº 014/2016-SRP e seus Anexos.
- 1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 014/2016-SRP, terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Simão durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 Os Alimentos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação emitida pela Superintendência de Compras, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os alimentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição, de acordo com a proposta da empresa e do Termo de Referência.

3.3 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de alimentos fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida

e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) fornecimento(s) solicitado será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de fornecimento referente ao período anterior.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

FORNECEDORA:						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/ ORIGEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.						
2.						
3.						
Valor Total R\$						

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as



negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos alimentos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do Fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de São Simão-GO, conforme o Processo Administrativo nº 3819/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

Constituem obrigações específicas da Contratada, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis ao fornecimento de alimentos nele previsto:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, de acordo com o Termo de Referência, As Cláusulas Contratuais, a Legislação vigente, a sua Proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, observância das orientações do Contratante;
- b) Fornecer os alimentos sempre que solicitados;
- c) Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o valor dos alimentos ofertados.
- d) Indicar “**Preposto**”, aceito pelo Contratante, que será legítimo representante da Contratada, responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento do contrato pelo Contratante (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados;
- e) Utilizar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, fornecer os alimentos com qualidade;

- f) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- g) Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do contrato;
- h) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento legal;
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto desta Ata de Registro de Preços. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado;
- k) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- l) Justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização do fornecimento;
- m) Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- n) Comunicar ao Contratante, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço;
- o) Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante;
- p) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;



8.2.1 Compete ainda à Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos na Ata;
- h) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

8.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do



descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.2 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.2 *Pela Detentora quando:*

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos



I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Simão, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração,



caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

12.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos alimentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e



pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 014/2016-SRP e Processo Administrativo nº 3819/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Simã/GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAESS
Órgão Participante



EMPRESA

Detentora

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 3819/2016

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 014/2016 TIPO: PRESENCIAL-SRP

PROCESSO Nº: 3819/2016

Dados a constar na proposta (Preenchimento pelo proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: Imediatamente, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

Local de Entrega: Nos locais a serem informados pela Contratante.

Prazo de Garantia:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2016, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	UN	950	ABACAXI GRANDE , fruto de tamanho grande, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação			
2	KG	620	ABÓBORA CAMBUTIÁ Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).			
3	KG	950	ABOBRINHA MENINA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes)			
4	PC	110	AÇAFRAO 100 GRAMAS			
5	UN	500	ACELGA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.			
6	UN	100	ACHOCOLATADO 2 KG (tipo Toddy, Nescau) ou produto de melhor qualidade. Produto em pó vitaminado. Composição mínima: açúcar e cacau em pó alcalino lecitinado, maltodextrina, leite em pó, sal refinado, aroma artificial de baunilha, ferro, iodo, vitaminas A,C			
7	UN	100	AÇUCAR 02 KG			
8	UN	1.585	AÇUCAR 05 KG -Açúcar -Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. -Embalagem primária transparente, incolor.			
9	UN	120	ADOÇANTE 100 ML.			
10	FD	600	AGUA MINERAL 500 ML 12X500 ML			
11	UN	200	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS em embalagem de plástico atóxico. (refil) (Formade entrega: entregues prontamente, no máximo de 30 min. a partir do pedido)			
12	PC	950	ALFACE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes)			
13	KG	450	ALHO			
14	KG	1.600	ALMONDEGAS BOVINAS ELABORADA COM CARNES BOVINAS SELECIONADAS E MOÍDAS COM ADIÇÃO DE TEMPEROS NATURAIS. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, GORDURA BOVINA, FARINHA DE ROSCA, ÁGUA, LEITE EM PÓ, PROTEÍNA VEGETAL, CONDIMENTO NATURAL, SAL, ESPECIARIAS			
15	PC	400	AMIDO DE MILHO 1KG Amido de milho (tipo Maisena) O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas, saís e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira			
16	KG	910	APRESUNTADO FATIADO Apresuntado - ingredientes: carne suína, salmoura, amido, proteína isolada de soja, sal, açúcar, pimenta branca, proteína vegetal hidrolisada, aromas naturais de pimentas: vermelha, jamaica e preta, estabilizante polifosfato de sódio			



17	PC	800	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 KG Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1. -Especial, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%, Características físicas, químicas, biológicas			
18	UN	300	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML			
19	UN	300	AZEITONA FATIADA 330 G Azeitonas verdes fatiadas, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
20	KG	120	BACON			
21	KG	3.100	BANANA PRATA			
22	KG	300	BATATA DOCE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).			
23	KG	1.200	BATATA MONALIZA			
24	KG	400	BATATA PALHA 1 KG Batata, gordura vegetal e sal.			
25	KG	700	BETERRABA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).			
26	PC	940	BOLACHA DE SAL (CREAM CRACKER) 800G Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78), com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans.			
27	PC	940	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) 400 GR. -Bolacha doce tipo Maisena. - Ingredientes:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante			
28	UN	340	BOLACHA ROSQUINHA COCO 400 G, apresentação redondo, doce,sem recheio, tipo rosquinha,ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400 gr, sabor coco			
29	PC	3.000	CAFE MOIDO E TORRADO 1 KG. Café torrado e moído, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas.			
30	UN	530	CALDO DE BACON 126G CX COM 12 TABLETES Sal, gordura vegetal, amido, gordura de bacon, açúcar, extrato de levedura, cebola, torresmo, pimentado-reino, louira, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico.			
31	UN	530	CALDO DE CARNE 126G CX COM 12 TABLETES Sal, gordura vegetal , amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico.			
32	CX	530	CALDO DE GALINHA 126 G CX COM TABLETES.			
33	UN	340	CANELA EM CAVACO			
34	KG	2.500	CARNE BOVINA DE 1ª			
35	KG	2.000	CARNE BOVINA DE 2ª			
36	KG	1.300	CARNE BOVINA DE 2 TIPO FRALDINHA . sem osso, sem aponevroses, sem tendões, sem nervos e homogeneizado. percentual de tecido adiposo máximo de 5%. cor vermelho-cereja, odor e sabor próprio. os padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópico			
37	KG	1.200	CARNE MOÍDA - ACEM SEM OSSO, sem aponevroses, sem tendões, sem nervos e homogeneizado. percentual de tecido adiposo máximo de 5%. cor vermelho-cereja, odor e sabor próprio. os padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais			
38	KG	1.000	CARNE SUINA - PERNIL SEM OSSO, sem aponevroses, sem tendões, sem nervos e homogeneizado. percentual de tecido adiposo máximo de 5%. cor vermelho-cereja, odor e sabor próprio. os padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais			



39	KG	800	CEBOLA MINEIRA,Cebola, in natura, tipo de cabeça, branca, tamanho médio a grande, fresca			
40	KG	2.300	CENOURA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.			
41	UN	555	CHÁ MATE NATURAL 250 GR.			
42	UN	1.550	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)			
43	PC	60	CHOCOLATE GRANULADO 01 KG			
44	KG	1.400	CHUCHU Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pou			
45	KG	180	COCO RALADO 1 KG Produto extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten e nem açúcar. Marca pré aprovada:			
46	UN	600	COCO RALADO 100 GR.			
47	PC	360	COLORAU DE 01 KG - Colorau ou colorífico, pó fino, condimento de cor avermelhada, preparado à base de uma ou mais espécies de vegetais, e usado nos alimentos com a finalidade de realçar as suas cores, alterar-lhes a textura e modificar-lheso sabor.			
48	UN	500	COUVE FLOR Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados			
49	KG	1.200	COUVE FOLHA PICADA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes).Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes pr			
50	KG	2.950	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO			
51	L	600	CREME DE LEITE 1 L - Creme de leite, embalagem de 1kg. - Produto que forneça 29kcal em uma porção de 15g; - 3,0g de gorduras totais; - 1,8g de gorduras saturadas; - 0g de gorduras trans; - 6,1g ou quantidade menor a essa de sódio; -15mg de cálcio.			
52	LT	250	CREME DE LEITE 395G			
53	UN	210	ERVILHA 200G -Ervilha em conserva, lata de 200g. -Grãos de ervilha selecionados, oriundos de plantas sadias, produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente.			
54	UN	400	EXTRATO DE TOMATE 1,100G Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades.			
55	UN	750	EXTRATO DE TOMATE 850 GR. Extrato de tomate concentrado, produto resultante daconcentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades.			
56	PC	850	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR. Produto de primeira qualidade, torrada, tipo Biju, torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 500g.			



57	PC	750	FARINHA DE TRIGO 1 KG Especial de 1 Qualidade (tipo 1) enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem em pacotes de 01kg, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
58	KG	1.500	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1 - 1-Natural constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g, lipídios 1,6g e glicídios 60,8g			
59	KG	250	FEIJÃO PRETO 1 KG. Feijão, tipo 1, tipo classe preto, pacote com 1 Kg			
60	UN	250	FERMENTO BIOLÓGICO 0,125KG - Ingredientes: levedura <i>Sacharomyces cerevisiae</i> e agente de rehidratação monostearato de sorbitana. Odor e sabor característicos, aspecto de pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis. Cor: do branco			
61	UN	355	FERMENTO EM PO 250G, Royal ou produto de melhor qualidade. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primária lata ou pote plástico atóxico contendo 250			
62	KG	1.200	FILÉ DE FRANGO, com padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais que atendem as normas sanitárias vigentes. embalagem primária: embalagem lacrada e rotulada de acordo com a legislação vigente. embalagem secundária			
63	KG	480	FUBA DE MILHO 1 KG. Composição mínima de ácido fólico 60 mcg, e ferro 1,5 na porção de 40 g. Contém glúten. - Embalagem plástica atóxica contendo 01 (um) kg. Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plástico			
64	UN	900	GELATINA DIET DE MORANGO 12G Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais			
65	KG	900	JILÓ Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.			
66	KG	2.450	LARANJA PÊRA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte			
67	UN	600	LEITE CONDENSADO 395 G Produto que forneça 65kcal em uma porção de 20g; 0g de gorduras trans; 58mg de cálcio; 18mg ou quantidade menor a essa de sódio. Marcas pré aprovadas: Nestlé, Piracanjuba ou produto de melhor qualidade			
68	VD	500	LEITE DE COCO 500 ML			
69	LT	400	LEITE EM PÓ 400 GR. (PADRÃO NESTOGENO 2) Fórmula infantil (tipo nestogeno) Lactose, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais			
70	LT	500	LEITE EM PÓ 400 GR. (PADRÃO NINHO INSTANTÂNEO) ou superior Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
71	LT	500	LEITE EM PO TIPO NAN CONFOR 1 400G É uma fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, o leite deverá conter uma mistura de prebióticos 90%			



72	LT	500	LEITE EM PO TIPO NAN CONFOR 2 400G É uma fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. Usada em crianças a partir dos 6 meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, o leite deverá conter uma mistura de prebióticos			
73	L	4.650	LEITE PASTEURIZADO 1 LT TIPO C Leite pasteurizado; Conservado entre 01 e 07 graus centígrados, tipo C; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, da data da entrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade.			
74	KG	500	LIMAO TAITI Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados			
75	KG	300	LINGUIÇA CALABRESA			
76	KG	200	LINGUIÇA MISTA . sem osso, sem aponevroses, sem tendões, sem nervos e homogeneizado. percentual de tecido adiposo máximo de 5%. cor vermelho-cereja, odore sabor próprio. os padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos sensoriais			
77	KG	850	MAÇA GALA 165 Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas			
78	PC	1.200	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso.-Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A)			
79	PC	1.200	MACARRÃO PARAFUSO LINEA 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso.-Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A)			
80	PC	900	MACARRÃO PICADINHO 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso.-Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A)			
81	UN	800	MAIONESE 500G É o produto industrializado a partir da emulsão cremosa estável e homogênea da água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, vinagre, sal e ovos pasteurizados, sequestrante EDTA. Fórmula devidamente registrada. Composição centesimal aproximada:			
82	KG	1.150	MAMÃO FORMOSA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados			
83	KG	900	MANDIOCA CASCADA Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados			
84	UN	1.900	MARGARINA C/SAL S/GORDURA TRANS 500G Margarina (tipo Delícia, Qualy) ou produto similar à essas características citadas abaixo. -Margarina vegetal com sal e com 500g.			
85	UN	2.050	MARGARINA CREMOSA 0% GORDURA TRANS 1 KG COM FONTE DE VITAMINA A, D, E Margarina (tipo Delícia, Qualy) ou produto similar à essas características citadas abaixo.-Margarina vegetal com sal e com 1 kg			
86	KG	4.000	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade			
87	PC	140	MILHO BRANCO P CANJICA 500 gr			



88	UN	1.200	MILHO VERDE 200 G - Milho verde em conserva.- Produto que forneça em uma porção de 20g, 0(zero)% de gorduras totais, saturadas e trans, que a fibra alimentar seja acima ou igual a 06g, e a quantidade de sódio seja menor ou igual a 340mg.			
89	PC	1.250	MILHO VERDE EMBALADO 500G Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio.			
90	UN	200	MISTURA P/MINGAU SABOR AVEIA 400G Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais(carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1.			
91	UN	200	MISTURA P/MINGAU SABOR AVEIA E ARROZ 400G Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e			
92	UN	200	MISTURA PARA MINGAU SABOR ARROZ 400G Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b			
93	UN	200	MISTURA PARA MINGAU SABOR MILHO 400G Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e.			
94	KG	300	MORTADELA FATIADA embalagem com dados de identificação, data de fabricação e data de validade, rotulagem nutricional, registro da ANVISA e do ministério da agricultura.			
95	KG	950	MUSSARELA FATIADA			
96	UN	2.300	OLEO DE SOJA 900 ML.contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
97	PC	150	OREGANO 20 GR			
98	DZ	3.320	OVOS BRANCOS , tamanho extra, peso 62g, origem galinha, características adicionais brancos.			
99	UN	16.500	PÃO BRIOCHE			
100	UN	16.500	PÃO DE MILHO 50g Unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica na hora da entrega.			
101	KG	15.100	PÃO FRANCÊS DE 50g Unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica na hora da entrega.			
102	KG	1.060	PEITO DE FRANGO , carne in natura, apresentação com osso, resfriada, sem tempero, tipo 1			
103	KG	1.200	PEPINO Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.			
104	UN	75	PIMENTA BODE CURTIDA 140G			
105	KG	400	PIMENTÃO VERDE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio.			
106	UN	200	PROTEINA TEXTURIZADA 400G			
107	KG	200	QUEIJO CURADO E RALADO KG			



108	KG	350	QUIABO Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.		
109	FD	190	REFRIGERANTE 2 GURARANÁ Refrigerante, tipo de guaraná, de excelente qualidade, embalagem peti de 2L.		
110	FD	190	REFRIGERANTE SABOR COLA Refrigerante, tipo de cola, de excelente qualidade, embalagem peti de 2 L		
111	KG	500	REPOLHO ROXO Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados		
112	KG	600	REPOLHO VERDE		
113	PC	700	SAL IODADO E REFINADO 1 KG.		
114	CE	220	SALGADO TIPO COXINHA		
115	CE	220	SALGADO TIPO ESFIRRA		
116	CE	220	SALGADO TIPO PASTEL		
117	CE	220	SALGADO TIPO QUIBE		
118	KG	500	SALSICHA GRANEL Salsicha de carne bovina tipo hot dog congelada. O produto não deve apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes		
119	UN	300	SARDINHA EM CONSERVA 90 GR produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível.		
120	UN	7.600	SUCO COM 30g COM VITAMINAS AC E FERRO Suco em pó com características citadas abaixo.-Produto que rende 01L por 30g, fornecendo Vitaminas A, C, Ferro e 1% de polpa desidratada.		
121	UN	1.000	SUCO DE CAJU 500 ML suco concentrado de caju, aromatizante aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma xantana e conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio. não contém glúten.		
122	UN	850	SUCO DE MARACUJA 500 ml polpa e suco concentrado de maracujá, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno beta-caroteno sintético. não contém glúten.		
123	LT	500	SUPLEMENTO MINERAL TIPO NUTREN 400G SIMILAR OU SUPERIOR Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Contém Glúten		
124	LT	500	SUPLEMENTO MINERAL TIPO SUSTAGEN 400G SIMILAR OU SUPERIOR Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco,.		
125	KG	2.500	TOMATE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. P		
126	PC	120	TRIGO P/ QUIBE 500 GR Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.		



127	KG	600	VAGEM Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.			
128	VD	150	VIDRO DE BAUNILHA PQ 30 ML			
129	UN	780	VINAGRE BRANCO , matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 ml			

Local e data.

 Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.